



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná



LEI Nº 181/2012

DATA: 14.02.2012

SÚMULA: Aumenta o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo criado pela Lei nº 126/2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º. Aumenta de uma para duas vagas o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei nº 126/2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	Número de vagas	Carga Horária Semanal
Psicólogo	1	2	40 horas

Artigo 2º. As atribuições do cargo mencionado neste Artigo estão descritas no Anexo I da Lei nº 126/2010.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

**CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito**

Registre-se; Publique-se.

ANTONIO BIANCHINI
Dir. Depto. Administração e Planejamento